



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia	77 3457-2121	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- PORTARIA Nº 55/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023 - PRORROGA PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR CONDUTA ADOTADA PELA EMPRESA LÓTTUS CONSTRUTORA, EMPREENDIEMNTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME NA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021 REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 09/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023. DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2022.

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- ATA Nº 21 DO CREDENCIAMENTO Nº 001-2023 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO: CLÍNICA GERAL, GENERALISTA, PSIQUIATRIA, CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, GINECO-OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, ANESTESIA, UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INCLUINDO ENTRE ELES FERISTAS DE TODAS ESSAS CATEGORIAS MÉDICAS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA (USF'S E UBS) E AUTORIZADOR AIH E TFD.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISÃO ADMINISTRATIVA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PROJETADA B, NO BAIRRO SÃO JOSÉ E RUA AMADO MAGALHÃES, NO BAIRRO MATO VERDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.
- PARECER TÉCNICO - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PROJETADA B, NO BAIRRO SÃO JOSÉ E RUA AMADO MAGALHÃES, NO BAIRRO MATO VERDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 55/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Prorroga prazo de processo administrativo para apurar conduta adotada pela empresa LÓTTUS CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME na Tomada de Preços nº 004/2021, Processo Administrativo nº 066/2021 realizada pela comissão permanente de licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a gravidade da conduta e a excepcionalidade do caso requereu tempo para providências e diligências com a finalidade de se elucidar com mais clareza os fatos;

CONSIDERANDO que o § 4º do Art. 10 da Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 prevê a dilação de prazo para conclusão das investigações em processo administrativo;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o processo administrativo para apurar a conduta da empresa LÓTTUS CONSTRUTORA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME nos autos da Tomada de Preço n. 004/2021, deflagrada do Processo Administrativo nº 066/2021 e, se for o caso, responsabilizar e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, em face da conduta adotada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, 20 de Abril de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Praça Monsenhor Tobias, 321
CNPJ: 14.105.191/0001-60

PORTARIA Nº 09/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidor para fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 0060/2022, do Pregão Eletrônico nº 0060/2022, Processo Administrativo nº 0125/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vilton Gley Pereira Barbosa, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0060/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0060/2022, Processo Administrativo nº 0125/2022, cujo objeto se refere ao fornecimento de material elétrico para manutenção dos serviços contínuos de iluminação nas repartições públicas das diversas secretarias deste município e iluminação pública referente às ruas, praças, quadras poliesportivas, estádio de futebol e avenidas da cidade e zona rural do município de Riacho de Santana-BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, 20 de abril de 2023.

Antônio Luiz Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto Municipal nº 36/2023

Av. Tiradentes, Antiga Algodoeira, S/N, Alto da Boa Vista, 46.470.000
E-mail: secretariadeobrasrsa@outlook.com Tel: (77) 3457-2238





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA Nº 21 DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023 (vinte), às oito horas, na Sala ateniense para avaliação dos documentos do credenciamento 001/2022 que tem por objeto a contratação de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF's e UBS) e autorizador AIH e TFD, interessados (as) em prestar serviços de saúde abaixo descritos, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão em saúde do Município de Riacho de Santana/Bahia, situada à Rua Gercino Coelho, nº 145, Centro, Riacho de Santana/BA, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 85 de 10 de maio de 2022, para análise e ratificação das documentações e propostas apresentadas a esta Comissão, conforme rege o Edital do Credenciamento nº 001/2022. Em ato contínuo o Presidente da Comissão Especial de Credenciamento (CEC), informa que apresentou os documentos a seguinte pessoa jurídica:

1 – MACEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 49.015.428/0001-05, que se interessa em credenciar no dia 20 de abril de 2023, entregando os documentos conforme exigências editalícias da qual propôs-se credenciar:

LOTE I					
ITEM	UNIDADE DE SAUDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho	Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Segunda a sexta)	12	RS 1.950,00	RS 23.400,00
2		Plantão presencial em Clínica Geral de 24 Hs (Sábado e Domingo)	12	RS 2.210,00	RS 26.520,00
3		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Segunda a sexta)	04	RS 975,00	RS 3.900,00
4		Plantão presencial em Clínica Geral de 12 Hs (Sábado e Domingo)	04	RS 1.105,00	RS 4.420,00





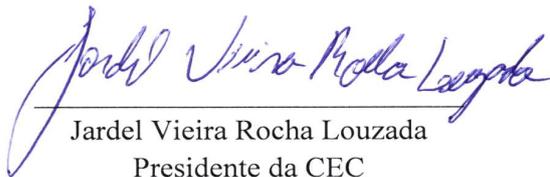
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, Nº 145, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

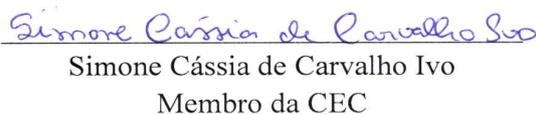
11	Médico em regime de urgência e emergência para transferência de pacientes em ambulância.	04	RS 1.000,50	RS 4.002,00
VALOR TOTAL				RS 62.242,00

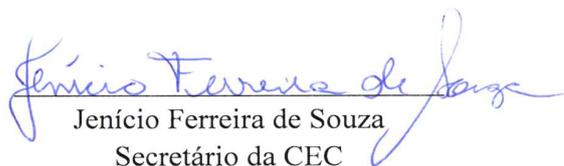
Estando o mesmo habilitado no credenciamento para prestar os serviços.

A(s) pessoa(s) jurídica(s) supracitada apresentaram todos os documentos exigidos para o credenciamento, estando apta a realizar o contrato e a prestar os serviços. O Presidente da CEC informou aos presentes que os valores de todos os serviços estão pré-estabelecidos no instrumento convocatório da qual os credenciados tiveram acesso, dos quais são fixos e que deverão os mesmos prestar os serviços em conformidade com o Edital e Minuta de Contrato, que serão apensos ao Processo Administrativo. A(s) pessoa(s) jurídica(s) supracitada ficaram devidamente credenciadas por apresentarem os documentos exigidos para a habilitação, estando apta a celebrar Contrato de Prestação de Serviços com o Município de Riacho de Santana-BA. O Presidente informou a todos que o Credenciamento continua em aberto pelo prazo de 12 meses contados a partir do ato da publicação do aviso, para que eventuais interessados possam participar do credenciamento, e que, posteriormente realizará sessão para informar quais Pessoas Físicas ou Jurídicas se credenciaram, por fim, abriu a palavra aos presentes da qual fazem presentes as Pessoas jurídicas interessadas no credenciamento para se manifestarem acerca das alegações que entender cabíveis, nada mais foi dito e a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos e solicitou que fosse lavrada esta ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Jenício Ferreira de Souza, membro da Comissão Especial de Credenciamento e demais presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 20 de abril de 2023.


Jardel Vieira Rocha Louzada
Presidente da CEC


Simone Cássia de Carvalho Ivo
Membro da CEC


Jenício Ferreira de Souza
Secretário da CEC





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, torna público para conhecimento de todos os interessados a **DECISÃO ADMINISTRATIVA** da Tomada de Preços n.º **010/2022**, Processo Administrativo n.º **119/2022**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Projetada B, no bairro São José e Rua Amado Magalhães, no bairro Mato Verde, na sede do município de Riacho de Santana-Bahia, sob o regime de menor preço global, conforme fatos e fundamentos que se fazem a seguir:

DOS FATOS:

No dia 05 (cinco) do mês de abril do ano em curso, a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, através da Comissão Permanente de Licitação, realizou a continuidade da Sessão Pública da Tomada de Preços n.º 010/2022, Processo Administrativo n.º 119/2022, onde a Comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, e foi constatado que a licitante Construmendes Serviços e Empreendimentos Eireli-EPP, apresentou o menor preço com o valor global de R\$ 285.787,97 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), que teve sua documentação analisada pelo Engenheiro Civil Maicon Neves de Almeida, que verificou que o quantitativo do item 1.2 da planilha orçamentária estava menor do que o quantitativo previsto no edital da presente Tomada de Preços.

Assim, a Comissão de Licitação, com enfoque no saneamento de vício formal da proposta, de acordo com o art. 43, § 3º da Lei n.º 8.666/93, o qual faculta à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, com fulcro também no Acórdão 357/2015-Plenário TCU

1/3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

que diz que falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados e com base ainda na IN nº 02/08, a qual aduz que erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, concedeu à licitante Construmendes Serviços e Empreendimentos Eireli-EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para correção do quantitativo do item 1.2 da planilha orçamentária para o valor de 387,66 metros, admitindo-se a sua correção sem a majoração do preço inicial ofertado em atendimento aos limites do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Em 11 de abril de 2023, a empresa Construmendes Serviços e Empreendimentos Eireli-EPP encaminhou por e-mail e foi protocolado nesta Prefeitura sob o nº 27.085/2023, Proposta Financeira corrigida, que foi encaminhada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos para análise e emissão de parecer sobre o saneamento do vício apontado. A referida documentação foi analisada pelos Engenheiros Civis Maicon Neves de Almeida e Alana Joanine de Andrade Leão Alves, que emitiram parecer informando que a licitante procedeu à correção do vício e opinaram pela validade da proposta, conforme as exigências editalícias.

DA DECISÃO:

Diante dos fatos e fundamentos supracitados, a Comissão de Licitação, com base no parecer da Engenharia, declara a empresa Construmendes Serviços e Empreendimentos Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.276.902/0001-09 vencedora do certame.

A partir da publicação desta decisão, a Comissão de Licitação, com fulcro no art.109, I, a da Lei 8666/93, abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para as empresas participantes do certame, interpirem Recurso Administrativo contra a decisão

2/3

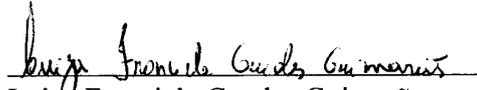


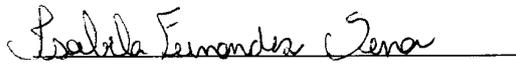


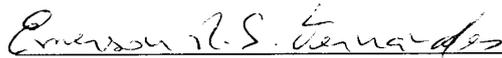
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

supracitada, ficando as mesmas cientificadas para as contrarrazões recursais em igual período.

Riacho de Santana - Bahia, em 20 de abril de 2023.


Luiza Franciele Guedes Guimarães
Presidente


Isabela Fernandes Sena
Membro


Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Praça Monsenhor Tobias, 321

CNPJ: 14.105.191/0001-60

OFÍCIO SEINFRA Nº 301/2023

(Na resposta fazer referência a este ofício)

Riacho de Santana-BA 18 de Abril de 2023.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REF. PARECER TÉCNICO TP 010/2022

Prezados,

Prefeitura Mun. Riacho de Santana
 PROTOCOLO Nº 27158
 Em 19 de 04 de 23
 Mirlene Silva Reis
 Funcionário

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de parecer técnico elaborado pelos engenheiros do quadro desta secretaria, considerando o exposto no Despacho Administrativo do processo administrativo nº 119/2022 enviado pela Comissão Permanente de Licitações Municipal, informa que após análise da documentação técnica foi verificado que a empresa Construmendes Serviços e Empreendimentos Eirelli- EPP inscrita no CNPJ de nº 10.276.902/0001-09, representada pelo senhor Ednei Clebson dos Santos Silva fez a correção do item 1.2 na planilha da referida licitação, corrigindo para a quantidade de 387,66 m e sem a majoração dos preços ofertados dentro do prazo estabelecido pela comissão de licitação.

Sendo assim, conforme solicitado pelo Comissão Permanente de Licitação através do documento protocolado sob o nº 27102 de 14 de Abril de 2023 foi realizada análise da proposta e verificado que esta cumpriu a solicitação proposta pela comissão.

Alana
 Alana Joanine de Andrade Leão Alves
 ENGENHEIRA CIVIL
 CONTRATO Nº 104357-6
 CREA-BA 3000078920

ALANA JOANINE DE ANDRADE LEÃO ALVES

Engenheira Civil
 Contrato nº 104357-6

MAICON NEVES DE ALMEIDA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/BA 3000092132
 DECRETO Nº 059/2022

Maicon
 MAICON NEVES DE ALMEIDA

Engenheiro Civil
 Decreto nº 059/2022



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/12E1-075E-3887-3CC9-6A4B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 12E1-075E-3887-3CC9-6A4B



Hash do Documento

64790d699efd543aca3194e18fa829d6c614a52e3b0ffc390cabe4c7dcd31e3a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/04/2023 17:37 UTC-03:00